

## REFLEXÕES SOBRE O MOMENTO ATUAL

Não diria que estamos passando por uma crise, pois sequer sabemos o sentido de crise. Além do que, acredito que as mudanças e transformações sempre são, e sempre serão, constantes, e é muito provável que chamamos isso de crise.

Então quero apenas propor um momento de reflexão sobre os dias de hoje, especialmente naquilo que se refere ao Direito: chegou o Estado Democrático de Direito acompanhado pelo neconstitucionalismo e o Poder judiciário assume um protagonismo nunca visto antes, situação esta que gera infindáveis discussões ao redor do tema doativismo judicial, separação dos poderes, entre outros. Nesta temática o artigo “*DA (IN)JUSTICIABILIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS: O DIREITO À SAÚDE E O ACESSO GRATUITO*” irá permear.

No modelo de Estado acima referido, da mesma forma que no movimento constitucional que o acompanha, a linha que dividia<sup>1</sup>o direito público do direito privadase torna, pouco a pouco, mais tênue, e quanto a isso o artigo “*REPENSANDO O DIREITO AUTORAL: O COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS ONLINE COMO DIREITO DE ACESSO À CULTURA*” irá tratar, notadamente quando indaga sobre os limites do acesso a arquivo online. Aqui, o direito do autor, que por muito tempo foi tratado sobre o viés individualista da propriedade privada, é posto diante da necessidade de atender a sua função social.

Falando em função social, cabe destacar o artigo intitulado “*FUNÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988*” que trata de forma abrangente este tema tão polêmico, especialmente oferecendo um panorama da Constituição Federal de 1988 e o modo inaugural que introduziu este princípio no ordenamento legislativo pátrio.

Como não poderia deixar de ser, o direito ambiental está no centro das maiores e mais calorosas discussões e debates jurídico. Da forma como foi tratado no artigo “*AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO, RESPONSABILIDADE PENAL DA PESSOA JURÍDICA E A REGRA DA DUPLA IMPUTAÇÃO MATERIAL: a Jurisprudência do STJ em Descompasso com a nova Hermenêutica do STF*”, o tema permeia tanto o debate do primeiro artigo, que se detém a uma análise do protagonismo judicial, como também tangencia a hermenêutica contemporânea que se consolidou diante do novo modelo constitucional consolidado.

Também adota a mesma lógica acima descrita o artigo intitulado “*DO SUBJETIVO-LIBERAL AO OBJETIVO-SOCIAL: A BUSCA PELA EFETIVAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO*” retomando, porém, o debate acerca dos direito sociais, e os conflitos entre o modelo liberal de Estado e o modelo social.

Uma Revista de importância como esta, não poderia deixar de tecer considerações e contemplar o Direito Administrativo. Reservou-se assim, três excelentes artigos: “*EFICÁCIA DIRETA E IMEDIATA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SUSTENTABILIDADE*”, “*LA EFICACIA DE LOS ORGANISMOS DE CONTROL DE ETICA PÚBLICA Y ANTICORRUPCIÓN*” e “*IGUALDAD DE OPORTUNIDADES EN LOS PROCESOS ELECTORALES Y LA REGULACIÓN DEL GASTO ELECTORAL*”. O primeiro discute a corrupção e a necessidade de pensar um controle que aprecie a ética dos atos administrativos. O segundo, oferece um novo olhar para os contratos públicos, ao propor que a melhor oferta para o Estado deve ponderar acerca da sustentabilidade ambiental dos bens e serviços contratados. Por último, um debate político-administrativo que visa discutir os altos investimentos e o impacto que pode ter no processo eleitoral ao permitir que uma disputa desigual.

Após essa breve apresentação da edição 45<sup>a</sup>, esperoter despertado o interesse na leitura dos artigos.

Boa leitura!

*Dr.<sup>a</sup>. Denise Bittencourt Friedrich*

---

<sup>1</sup> Se é que um dia ela dividiu, como os juristas modernos pensaram.